



**PORTARIA Nº 149/2024**

**“Concede Licença para tratar de Interesse particular a Servidora Pública Municipal”**

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

**PORTARIA**

**Art.1º.** Concede licença para tratar de interesse particular, a contar de 01 de abril de 2024, a Servidora Pública Municipal Srta. **Caroline Rodrigues Correia**, Secretária de Escola, Matrícula 2854-1, pelo período indeterminado de no máximo dois anos, conforme preveem os art. 86 e 87, da Lei Municipal Complementar nº 005/2010 do Regime Jurídico Único.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 01 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-  
Data Supra

Gelson Miguel Scherer  
Prefeito Municipal

Eloy Arty Auler  
Secretário da Administração